

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E A ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APPD., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas em epígrafe, representadas na forma de seus atos constitutivos, resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, II e ar. 65, I, b, da Lei n.º 8.666/1993, **ADITAR o CONTRATO N.º 018/2018**, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de março de 2019 até 14 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Serão acrescidos ao “item 1.2” da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato, 10 postos fixos/efetivos, passando o número de postos fixos de 70 para 80.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo representa 12,50% do valor do inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$2.809.101,60 (dois milhões oitocentos e nove mil cento e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES:

A empresa **CONTRATADA** compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 2019.



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Braselino Assunção
Diretor-Presidente

Augusto Costa
Diretor

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Amaury Sousa Filho
Presidente



TESTEMUNHAS:

1- Nome: Sueli Patrícia da Costa
CPF/MF: 062.259.772/87

2- Nome: Helen Moraes Remp
CPF/MF: 738.633.502/30



DANIELLE MONTEIRO FRANCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA